



PREFEITURA DE BOTUCATU

Secretaria Municipal
de Educação



ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR REINALDINHO

Botucatu, 13 de maio de 2.014.

Ref. Requerimento nº 347 – Sessão Ordinária de 28/04/2014

Em atenção ao requerimento no qual Vossa Senhoria solicita informações acerca da possibilidade desta Secretaria Municipal de Educação oferecer auxílio no transporte de estudantes universitários que se deslocam para outras cidades vizinhas, temos a informá-lo o seguinte:

Não há previsão legal para que o Município possa prestar o pleiteado auxílio aos estudantes que se deslocam para outras cidades a fim de frequentar cursos universitários. A Lei Municipal n.º 4359/2003 apenas autoriza o Executivo a criar tal despesa. Entretanto, até o presente momento não há qualquer regulamentação do Executivo Municipal nesse sentido.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

